



**HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA
DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE RIBEIRÃO PRETO
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO



RETIFICAÇÃO Nº 02
CONCURSO PÚBLICO - AGENTE TÉCNICO DE SAÚDE – Edital nº 22/2020

O Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, por meio da Comissão Especial de Concurso Público, comunica que irá assumir a realização das próximas etapas do concurso público acima referido, em virtude do distrato ocorrido entre e Hospital das Clínicas da F.M.R.P. e o Instituto Mais, razão pela qual, retifica o Edital de Abertura de Inscrições, conforme estabelecido a seguir:

I – Os itens abaixo, passam a vigorar com a seguinte redação:

NO CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.3.1. A homologação do Resultado Final do Concurso Público será publicada no *site* do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto (www.hcrp.usp.br), no Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e no *site* da Imprensa Oficial do Estado (www.imprensaoficial.com.br).

NO CAPÍTULO VIII – DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA:

8.1 A prova objetiva, para a Função-atividade 202 – AGENTE TÉCNICO DE SAÚDE, será realizada no dia 01/08/2021, às 8:30 horas, na Faculdade Anhanguera - AVENIDA EDUARDO ANDREA MATARAZZO nº: 891 - Bairro: IPIRANGA - Cidade: RIBEIRÃO PRETO – SP, conforme publicado nos endereços eletrônicos do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto (www.hcrp.usp.br), no Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e no *site* da Imprensa Oficial do Estado (www.imprensaoficial.com.br).

8.1.2 Ao candidato só será permitida a participação na prova na respectiva data, horário e local constante no Edital de Convocação, publicado no *site* do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto (www.hcrp.usp.br), no Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e no *site* da Imprensa Oficial do Estado (www.imprensaoficial.com.br).

8.5. No dia da realização da Prova, na hipótese de o candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de Prova estabelecidos no **Edital de Convocação**, o Hospital das Clínicas da FMRP-USP procederá à inclusão do referido candidato, mediante a apresentação do comprovante de inscrição e pagamento.

8.5.1. A inclusão, de que trata o **item 8.5**, será realizada de forma condicional e será confirmada pelo Hospital das Clínicas da FMRP – USP, na fase de julgamento das provas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

8.6.1. O candidato que estiver portando equipamento eletrônico, como os indicados no **item 8.6**, deverá desligá-lo, ter a respectiva bateria retirada, quando possível, e acondicioná-lo em embalagem cedida para guardar, permanecendo nesta condição até a saída do candidato do local de realização da prova, sendo que o Hospital das Clínicas da FMRP – USP, não se

responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da Prova, nem por danos neles causados.

8.6.4.2. Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante a prova, aqueles que, por razões de saúde, porventura façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverão comunicar previamente ao Hospital das Clínicas da FMRP – USP, acerca da situação. Estes candidatos deverão ainda comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de equipamentos

8.11. A totalidade das provas terá a duração de **03h (três horas)**.

8.20 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, observando os procedimentos constantes dos itens a seguir, para adoção das providências necessárias.

8.20.4. O Hospital das Clínicas da FMRP – USP, não disponibilizará acompanhante para guarda de criança. Assim, a candidata nesta condição e que não levar acompanhante, não realizará as Provas.

8.24. O **Gabarito da Prova Objetiva**, considerado como correto, será divulgado no site do **Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto** (www.hcrp.usp.br), na data a ser divulgada oportunamente.

NO CAPÍTULO X – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

10.4 O resultado final do Concurso Público, será publicado no *site* do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto (www.hcrp.usp.br), no Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e no *site* da Imprensa Oficial do Estado (www.imprensaoficial.com.br).

NO CAPÍTULO XI – DOS RECURSOS:

11.1. Serão admitidos recursos a serem interpostos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados a partir da data da:

- a) publicação dos **Deferimentos e Indeferimentos das Isenções**;
- b) publicação dos **Deferimentos, Indeferimentos e Homologação das Inscrições**;
- c) aplicação da **Prova Objetiva**;
- d) divulgação do **Gabarito Provisório da Prova Objetiva**; e
- e) divulgação do **Resultado Provisório da Prova Objetiva**.

11.1.1 Para recursos referentes a eliminação do concurso em virtude da constatação da falsidade da autodeclaração dos candidatos PPI, o prazo para interposição do recurso será de 07 (sete) dias úteis.

11.2. Em caso de interposição de recurso, o candidato, dentro do prazo estabelecido no item 11.1 e 11.1.1 deste Capítulo, deverá acessar o edital no endereço eletrônico www.hcrp.usp.br no link específico de Concursos na opção “Recursos” e seguir as instruções ali contidas

11.2.1 O recurso só será aceito se:

- a) - Entregue pessoalmente pelo candidato ou por procuração específica, conforme modelo disponibilizado na opção “Recursos”;
- b) - Atenda às instruções estabelecidas na opção “Recursos”.
- c) - O recurso deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 1 recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora;
- d) - Cada questão ou item deverá ser apresentado em formulário próprio, com argumentação lógica e consistente;

11.11. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, aos pedidos deferidos e indeferidos, por meio dos *sites* do **Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto** (www.hcrp.usp.br), **Portal de Concursos Públicos do Estado** (www.concursopublico.sp.gov.br) e da **Imprensa Oficial do Estado** (www.imprensaoficial.com.br).

NO CAPÍTULO XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. Todas as Convocações, os Avisos e os Resultados referentes às etapas do presente Concurso Público serão publicados na *Internet*, nos *sites* do **Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto** (www.hcrp.usp.br), do **Portal de Concursos Públicos do Estado** (www.concursopublico.sp.gov.br) e da **Imprensa Oficial do Estado** (www.imprensaoficial.com.br), facultativamente, utilizarem de outros meios de comunicação para a sua divulgação.

13.2. Serão publicados nos *sites* do **Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto** (www.hcrp.usp.br), do **Portal de Concursos Públicos do Estado** (www.concursopublico.sp.gov.br) e da **Imprensa Oficial do Estado** (www.imprensaoficial.com.br), apenas os Resultados dos candidatos que lograrem classificação no Concurso Público.

13.7. O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante o **HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE RIBEIRÃO PRETO – FMRP – USP**.

13.9. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público (deslocamentos, hospedagem e alimentação) e à apresentação para nomeação e exercício correrão às expensas do próprio candidato, eximindo-se o **HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE RIBEIRÃO PRETO – FMRP – USP**, da responsabilidade por essas despesas e outras decorrentes das necessidades advindas da realização do Concurso Público.

13.10. O **HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE RIBEIRÃO PRETO – FMRP – USP** não se responsabilizam por quaisquer Cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

13.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público do **HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE RIBEIRÃO PRETO – FMRP – USP**, no que tange à realização deste Concurso Público.

II – Ficam excluídos do Edital acima referido, os itens abaixo relacionados:

NO CAPÍTULO VIII – DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA:

8.1.1. Se o número de candidatos inscritos exceder a oferta de lugares adequados existentes nas escolas da cidade de **Ribeirão Preto/SP**, o **INSTITUTO MAIS** reserva-se ao direito de alocá-los em cidades próximas determinadas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

8.2. Os eventuais erros de digitação de **número de Documento de Identidade, sexo e endereço**, poderão ser corrigidos no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS** (www.institutomais.org.br), após a aplicação das Provas, em até **02 (dois) dias corridos**, no Menu “**Meus Concursos**”, Ícone “**Correção Cadastral**”, sendo obrigatório ser informado para o Fiscal da Sala, no dia de realização da Prova, e registrado a referida correção na **Ata da Sala**.

8.2.1. Caso exista a necessidade de ser efetuado correção de **nome** e da **data de nascimento**, no dia de realização da Prova, o candidato deverá solicitar ao Fiscal da Sala a devida correção, a qual será realizada em **Formulário Específico**, devendo ser assinado pelo candidato e pelo Coordenador do local de aplicação das Provas.

8.2.2. Caso haja inexatidão em outras informações, o candidato deverá entrar em contato com o **Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC)** do **INSTITUTO MAIS** por meio do telefone (11) 2659-5746, no horário das 08h30min às 12h30min ou das 13h30min às 17h30min (Horário Oficial de Brasília/DF), exceto aos sábados, domingos e feriados.

8.3.3.2. No dia da realização da prova, o **INSTITUTO MAIS** poderá submeter os candidatos à revista, por meio de detector de metais.

8.3.3.2.1. Caso constatado, na revista por meio do detector de metais, que o candidato, após o início das provas, está portando aparelhos eletrônicos e/ou aparelho celular, independentemente de estar acondicionado na embalagem cedida para guarda de seus pertences, o candidato será eliminado do Concurso Público nos termos do **item 8.13 e subitem 8.13.6.**

Os demais itens do Edital de Abertura de Inscrições permanecem inalterados.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedida a presente Retificação ao Edital nº **22/2020.**